



2.16. Portaria Nº 3909/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 26 de julho de 2023

Portaria Nº 3909/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 26 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10923/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR, e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 23.0.000079905-0,

R E S O L V E :

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA À GESTANTE de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, à servidora **ANA CAROLINA CARDOSO TELES DODTH**, Analista Judicial, matrícula nº 28034, com lotação na vara Única da Comarca de Luzilândia-PI, **a partir de 05 de julho de 2023**, com fundamento do art. 1º da Resolução do TJ/PI Nº 63, de 30/03/2017, nos termos do Despacho Nº 77213/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ e da Certidão de Nascimento (Id. 4487637).

Art. 2º. CONCEDER 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença à Gestante à servidora acima mencionada, com fundamento no art. 4º da Resolução do TJ/PI Nº 63, de 30/03/2017, a partir do dia subsequente ao término da licença concedida no artigo anterior.

Art. 3º. DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 05 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de julho de 2023.

Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Corregedoria**, em 26/07/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4540889** e o código CRC **8672681C**.

3. EXPEDIENTES DA SECRETARIA GERAL

3.1. Portaria Nº 3810/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 19 de julho de 2023

O SECRETÁRIO GERAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do Estado do Piauí, que trata da extinção e a criação de cargos em comissão e funções de confiança, bem como em face das suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário do Estado do Piauí teve a sua estrutura organizacional e administrativa alterada recentemente pela Lei complementar 268/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e ainda o constante no art. 1º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO os ditames da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021, como também das suas regulamentações na esfera federal, que são aplicadas, ora como boas práticas, ora de forma supletiva;

CONSIDERANDO os termos da da resolução CNJ n. 347, de 13 de outubro de 2020, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 247/2021, que instituiu a Política de Governança das Contratações Públicas, o Programa Permanente de Capacitação dos Servidores e a Política de Gestão de Riscos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a aprovação e publicação do Provimento 01/2023 do TJPI que regula os processos de compra de bens e contratações de serviços no âmbito do Tribunal de Justiça do Piauí;

CONSIDERANDO a Decisão 10677/2023 (SEI nº 4523482) proferido nos autos do Processo SEI nº 23.0.000052918-4 e

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar, padronizar e orientar o funcionamento da Superintendência de Licitações e Contratos do Tribunal de Justiça do Piauí, mormente, em relação aos fluxos dos procedimentos licitatórios e de compras e contratações de bens e serviços; e

R E S O L V E :

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores adiante indicados para comporem a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO CONTRATAÇÃO**, destinada à fase de planejamento da **contratação de seguro para estagiários do Tribunal de Justiça do Piauí**:

Equipe de Planejamento da Contratação			
Integrante Técnico	José Rozendo de Sousa Teixeira Neto	Matrícula	3423
Integrante Técnico	Gleydson Vilanova Viana Coelho	Matrícula	3469
Integrante Técnico	Dimmy Karson Soares Magalhães	Matrícula	26577
Integrante Administrativo (SLC)	Charles Antonio Gomes Evaristo	Matrícula	30.815

Art. 2º A equipe de contratação designada **terá o prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o Documento de Oficialização da Demanda (DOD); os Estudos Técnicos Preliminares (ETP); o Termo de Referência; as Pesquisas de Preços e/ou Cotações Públicas e demais peças administrativas que se façam necessárias para a higidez da contratação em comento.

Art. 3º Os membros da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, que integram as equipes de contratação, mediante Portaria de designação, terão **responsabilidades estritamente administrativas e orientativas**, não podendo atuar após a abertura da Fase Externa do procedimento de contratação ou da Autorização da Contratação, nos termos do artigo 13, § 7º do Provimento Nº 1/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (3949042), SEI - 23.0.000002867-3.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,

HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário Geral**, em 26/07/2023, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.2. Portaria Nº 3912/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 26 de julho de 2023

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, etc.,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de março de 2019;
CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 28/2023 (4349834; 4511239), que trata do desenvolvimento do **Projeto Novos Horizontes**;
CONSIDERANDO a "Cláusula Quinta - Da Responsabilidade Gerencial" do retromencionado Acordo de Cooperação Técnica, que dispõe que cada partícipe deverá nomear um representante para coordenar e fiscalizar as atividades do instrumento;
CONSIDERANDO o Despacho Nº 82505/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CEJIJ (4539262);
R E S O L V E:

DESIGNAR Servidores(as) deste Tribunal de Justiça para atuarem como fiscal titular e suplente do Acordo de Cooperação Técnica nº 28/2023 (4349834; 4511239), celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), A SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS (SASC) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (SEMCASPI), que possui como objeto a parceria entre os entes para o desenvolvimento do Projeto Novos Horizontes, voltado a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Município de Teresina-PI, por meio da realização de cursos e ações de formação profissional e cidadã, visando ao seu desenvolvimento profissional e inclusão socioproductiva, contribuindo com o seu processo de ressocialização, a saber:

FISCAL TITULAR: MARIA DO SOCORRO CABRAL LEAO (Matrícula nº 5965);
FISCAL SUPLENTE: GLAUCIA CECY PIRES DE ARAUJO MELAO (Matrícula nº 30864).

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário Geral**, em 26/07/2023, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4. EXPEDIENTES SEAD

4.1. Portaria (SEAD) Nº 1644/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 26 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o Documento nº 2910 (4534859) e a Decisão nº 10983 (4540747), protocolizados sob o SEI nº 23.0.000085204-0,

R E S O L V E:

Art. 1º ADIAR, novamente, a 1ª (primeira) fração de férias, correspondente ao **exercício 2022/2023**, do(a) servidor(a) **Italo Sousa Silva**, matrícula nº 30630, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 23/01/2023 a 01/02/2023, conforme Escala de Férias/2023, adiada para o período de 12/07/2023 a 21/07/2023 conforme Portaria (SEAD) Nº 185/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 30 de janeiro de 2023 (3959209), a fim de que seja fruída no período de 11/09/2023 a 20/09/2023, em razão da imperiosa necessidade do serviço público no âmbito deste Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 26/07/2023, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.2. Portaria (SEAD) Nº 1645/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 26 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o Documento nº 232 (4537159) e a Decisão nº 10994 (4541179), protocolizados sob o SEI nº 23.0.000085467-0,

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER a 2ª (segunda) fração de férias, correspondente ao **exercício 2022/2023**, do(a) servidor(a) **LANA THAYSA MARQUES RÊGO**, matrícula nº 28641, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 17/07/2023 a 04/08/2023, conforme Escala de Férias/2023, a fim de que seja autorizada oportunamente, em razão de encontrar-se de licença maternidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 26/07/2023, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.3. Portaria (SEAD) Nº 1646/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 26 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1668, de 16 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para praticar atos relativos aos termos de estágios;

CONSIDERANDO a necessidade de redistribuição dos estagiários atualmente integrantes do quadro deste Tribunal, visando atender as demandas de todas unidades administrativas e judiciárias,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os candidatos convocados por meio da Portaria :

Comarca: Picos/ Área: DIREITO	
Nome	Lotação
NATÃ LOPES MARCOLINO DE OLIVEIRA	Diretoria do Fórum
MILENA DA SILVA CARVALHO	2ª vara